



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
150	

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 316/2021

Pregão Presencial nº 132/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções, consertos, instalações, desinstalações, limpeza e higienização de condicionadores de ar, dispostos nos prédios públicos do Município de Mercedes, incluindo a elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 08 de novembro de 2021.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
151	

- PUBLICADO -	
DATA.	08 / 11 / 2021
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO:	2803

PORTARIA Nº 579/2021
DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 316/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 132/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 316/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 132/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Modofrio Climatização Ltda.
Valor proposto: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

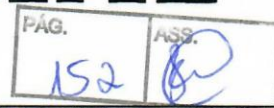
Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

LAERTON
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2021.11.09 11:26:02 -03'00'
Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

8 de novembro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2803

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 579/2021****PORTARIA Nº 579/2021****DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 316/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 132/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 316/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 132/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Modofrio Climatização Ltda.

Valor proposto: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 214/2021

DECRETO N.º	214/2021.
DATA:	08 DE NOVEMBRO DE 2021.
SÚMULA:	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1655, de 03 de novembro de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

